



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2399/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Veterinária Municipal no município de Pau dos Ferros/RN.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Veterinária Municipal no âmbito do município de Pau dos Ferros, com o objetivo de disponibilizar, de forma gratuita, medicamentos veterinários e demais produtos de saúde animal para tutores em situação de baixa renda e organizações de proteção animal devidamente cadastradas.

Art. 2º São objetivos do Programa Farmácia Veterinária Municipal:

- I - Oferecer medicamentos veterinários essenciais, gratuitamente, para tutores de baixa renda e organizações de proteção animal;
- II - Incentivar o cuidado responsável e o acesso ao tratamento de saúde animal;
- III - Reduzir o impacto dos custos de saúde animal no orçamento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- IV - Apoiar ações de controle de zoonoses e de saúde pública.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do programa:

- I - Tutores de animais que comprovem renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
- II - Organizações Não Governamentais (ONGs) e abrigos de proteção animal devidamente cadastrados no Município de Pau dos Ferros;
- III - Tutores de animais resgatados em situação de maus-tratos ou abandono.

Art. 4º O Programa Farmácia Veterinária Municipal será operacionalizado por meio de:

I - Unidade física própria ou integrada a eventual estrutura pública de atendimento veterinário no município;

II - Parcerias com clínicas veterinárias, farmácias e outros estabelecimentos privados que aderirem ao programa;

III - Plataforma digital ou outro meio de divulgação para consulta de medicamentos disponíveis e pontos de retirada.

Art. 5º O Programa Farmácia Veterinária Municipal disponibilizará:

I - Medicamentos de uso veterinário de caráter essencial, como antiparasitários, vacinas básicas, antibióticos e analgésicos;

II - Produtos de controle de zoonoses, como carrapaticidas e vermífugos;

III - Insumos necessários ao tratamento de ferimentos, como gases, pomadas e antissépticos.

Art. 6º As receitas para aquisição de medicamentos no âmbito do programa deverão ser emitidas por profissionais veterinários devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 7º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução do programa, incluindo a captação de doações de medicamentos, insumos e recursos financeiros.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 17 de março de 2026.


José Gilson Rêgo Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO ☐	REPROVADO ☐
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____	
_____ JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
RECEBIDO EM: <u>27 / 03 / 2026</u>	
HORA: <u>08:45</u>	
_____ Gerência Legislativa	

Justificativa:

A saúde animal está diretamente ligada à saúde pública e ao bem-estar das famílias de Pau dos Ferros que convivem com animais de estimação. Entretanto, grande parte da população em situação de vulnerabilidade social enfrenta dificuldades para custear medicamentos e tratamentos veterinários, o que compromete a qualidade de vida dos animais e pode gerar impactos negativos para a coletividade.

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Farmácia Veterinária Municipal, com o objetivo de garantir o acesso gratuito a medicamentos veterinários essenciais para tutores de baixa renda, além de apoiar organizações de proteção animal que desempenham papel fundamental no resgate e cuidado de animais abandonados.

Além de promover o bem-estar animal, a iniciativa também contribui diretamente para a saúde pública, uma vez que o controle de zoonoses é essencial para prevenir doenças que podem ser transmitidas aos seres humanos.

Outro ponto relevante é o impacto social do programa, que permitirá às famílias cuidar de seus animais sem comprometer o orçamento doméstico, fortalecendo a relação entre tutores e pets e reduzindo os índices de abandono.

A proposta também prevê a possibilidade de parcerias com o setor privado e a captação de doações, o que torna sua execução viável e com baixo impacto financeiro para o município.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que trará para a população e para a saúde pública de Pau dos Ferros, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.